



**DECRETO N.º 5.355  
DE 25 DE JUNHO DE 2.026.**

**"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DO MUNDO FIFA DE 2026"**

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

Artigo 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, quando realizados em dias úteis, encerrar-se-á 2 (duas) horas antes do horário previsto do início da partida, considerado do horário de Brasília, conforme divulgado oficialmente pela FIFA.

Artigo 2º As disposições deste decreto não se aplicam às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, com funcionamento ininterrupto, as quais manterão seu funcionamento normal, inclusive com atendimento ao público nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto os servidores deverão compensar, até 30 de outubro de 2026, as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 4º Caberá as autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º Os dirigentes das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de junho de 2.026.

**MARCIO BIDOIA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa